

DECRETO Nº 2.069/2022

“INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos de acordo com o quadro de vagas do Município de Iguatemi-MS;

Considerando o disposto no art. 13 do Decreto nº 165/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Concurso, nos termos do art. 13 e ss. do Decreto nº 165/2003, para acompanhar e fiscalizar a realização do Concurso Público nº 01/2022, do Município de Iguatemi.

Art. 2º - A Comissão de que trata este Decreto é composta dos seguintes membros, assim nomeados:

Presidente: **Julimara Priscila da Silva**

Enfermeira;

Membro: Ivone Aparecida Pereira dos Santos Aquino

Professora;

Membro: Márcia Campos de Souza Charão

Assistente Social.

Parágrafo Único. A Comissão deverá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - À Comissão Municipal do Concurso Público nº 01/2022 compete acompanhar e fiscalizar a realização do concurso, deliberando sobre os casos omissos, entre outros, segundo as disposições do Decreto Municipal nº 165/2003 e demais legislação correlata.

Art. 4º - As decisões da Comissão Municipal do Concurso Público nº 01/2022 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal do Concurso Público nº. 01/2022 conduzir as reuniões.

Art. 6º - Entre os membros acima indicados, será designado um secretário, o qual ficará responsável por:

- I** - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II** - acompanhar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III** - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV** - elaborar o relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO